



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de SERTÃO/RS no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 do dia 04/05/18, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 20/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos para habilitação, objetivando a aquisição de material ambulatorial, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 008/07, de 20 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, Aquisição de Materiais ambulatoriais para o ano de 2018, conforme Processo n°: 2018/418, Solicitação de Compra n°: 18/2018.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100,0000 PC	Abaixador de lingua com 50 unidades Valor de Referência: 2,1000	_____	_____
2	10,0000 UN	Abocaty 20 Valor de Referência: 0,9200	_____	_____
3	30,0000 UN	Abocaty 22 Valor de Referência: 0,9400	_____	_____
4	30,0000 UN	Abocaty 24 Valor de Referência: 0,9800	_____	_____
5	50,0000 UN	Equipo gotas Valor de Referência: 1,0400	_____	_____
6	50,0000 UN	Catéter/conexão 2 vias para punção venosa Valor de Referência: 0,7100	_____	_____
7	12,0000 CX	Lancetas com 100 unidades manual Valor de Referência: 29,0000	_____	_____
8	5,0000 CX	Agulha 20X5,5 caixa com 100 unidades Valor de Referência: 8,3100	_____	_____
9	5,0000 UN	Agulha descartável 25x7 CAIXA COM 100 UNIDADES Valor de Referência: 8,7300	_____	_____
10	1.000,0000 UN	Seringa de 3ml COM AGULHA 25 X 0,7 Valor de Referência: 0,2300	_____	_____
11	300,0000 UN	Seringa de 10 ml Valor de Referência: 0,3000	_____	_____

12	400,0000	UN	Seringa 5ml com agulha 25x0,7 COM AGULHA DE 25 X 0,7 Valor de Referência: 0,2300	_____	_____
13	100,0000	UN	Seringa de 20ml Valor de Referência: 0,4800	_____	_____
14	12,0000	UN	Seringa de insulina 1ml ultra fina COM AGULHA 13 X 0,45 CAIXA COM 100 UNIDADES Valor de Referência: 22,0000	_____	_____
15	7.000,0000	UN	Ataduras elástica tamanho: 08cm X 2,2m COMPOSIÇÃO 54% POLIAMIDA + 23% ALGODÃO, 23% POLIESTER Valor de Referência: 0,5600	_____	_____
16	500,0000	PC	Compressa de gaze 10cm x 10cm (5dobras 8 camadas e 13 fios) com 500 unidades 13 FIOS +5 DOBRAS + 8 CAMADAS PACOTE COM 500 UNIDADES Valor de Referência: 47,6500	_____	_____
17	10,0000	PC	Compressa 45x45 pacote com 50 unidades PACOTE COM 50 UNIDADE Valor de Referência: 72,2500	_____	_____
18	240,0000	UN	Micropore médio 25mm x 10m Valor de Referência: 5,2100	_____	_____
19	20,0000	UN	Esparadrapo impermeável 100% algodão 10cm x 4,5m IMPERMEÁVEL 100 % Valor de Referência: 8,5600	_____	_____
20	6,0000	CX	Bandagem adesiva hipoalérgica, caixa com 500 unidades BEGE Valor de Referência: 16,6500	_____	_____
21	5,0000	RL	Algodão em rolos de 500g cada Valor de Referência: 14,1600	_____	_____
22	8,0000	CX	Cloridrato de Lidocaina com vaso condutor COM 50 AMPOLAS Valor de Referência: 174,5000	_____	_____
23	10,0000	CX	Cloridrato de Lidocaina sem vaso condutor COM 50 AMPOLAS Valor de Referência: 167,5000	_____	_____
24	10,0000	FR	Colírio oftalmológico anestésico Valor de Referência: 12,4100	_____	_____
25	1,0000	CX	Dexametasona 4mg 2,5ml injetavel CAIXA COM 50 AMPOLAS Valor de Referência: 38,5000	_____	_____
26	3,0000	CX	Diclofenaco de sódio injetável com 50 ampolas cada Valor de Referência: 49,5000	_____	_____
27	300,0000	AP	Dipirona Sódica injetável com 100 unidades Valor de Referência: 12,0000	_____	_____
28	5,0000	UN	Lidocaina spray 10 % (para anestesia tópica) PARA ANESTESIA TOPICA Valor de Referência: 82,3700	_____	_____
30	30,0000	CX	Furosemida 10mg/2ml, caixa com 5 ampolas Valor de Referência: 2,5500	_____	_____
31	1,0000	CX	Brometo de escopolamina 10 mg + dipirona 500 mg, injetável caixa com 100 ampolas CAIXA COM 100 AMPOLAS Valor de Referência: 192,5000	_____	_____
32	1,0000	CX	Brometo de escopolamina injetável 10 mg, caixa com 100 unidades Valor de Referência: 171,5000	_____	_____

33	2,0000	CX	Metoclopramida injetável, caixa 50 ampolas Valor de Referência: 52,7500	_____	_____
34	15,0000	CX	cetoprofeno 100 IM - 2 ml, caixa com 6 ampolas Valor de Referência: 20,7000	_____	_____
35	1,0000	CX	Prometazina 50mg/2ml, caixa com 50 ampolas Valor de Referência: 163,5000	_____	_____
36	20,0000	AP	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml Valor de Referência: 0,3900	_____	_____
37	1,0000	CX	Lâmina para microscopia com borda fosca caixa com 50 unidades COM BORDA FOSCA Valor de Referência: 5,2200	_____	_____
38	10,0000	UN	Fixador de lamina Preventivo (curta e longa durabilidade) COM 100 ML Valor de Referência: 9,2700	_____	_____
39	5,0000	PC	Escova cervical 100 unidades cada Valor de Referência: 21,3500	_____	_____
40	5,0000	PC	Espatula de ayres c/100 uni Valor de Referência: 6,9000	_____	_____
41	700,0000	UN	Especulo vaginal pequeno DE POLIESTIRENO CRISTAL COM VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES FORMATO DOS FORNICES, com registro no Ministério da Saúde Valor de Referência: 1,1200	_____	_____
42	100,0000	UN	Especulo vaginal médio DE POLIESTIRENO CRISTAL COM VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES FORMATO DOS FORNICES, com registro no Ministério da Saúde Valor de Referência: 1,2400	_____	_____
43	2,0000	CX	Luva estéril 7,5 com 50 pares Valor de Referência: 66,2500	_____	_____
44	2,0000	CX	Luva estéril 7,0 com 50 pares Valor de Referência: 66,7500	_____	_____
45	15,0000	FR	Detergente Enzimático, contendo 4 enzimas: pretase, amilase, lipase, carboidrase não irritante dérmico e ocular, Ph neutro, não corrosivo, não faz espuma, não deixa resíduo, com diluição de 3ml/litro, embalagem com 1 litro, com registro na Anvisa, com indicação no rótulo de uso hospitalar. Valor de Referência: 27,9800	_____	_____
48	10,0000	FR	Clorexidina aquosa 0,5% de 1 litro Valor de Referência: 16,3900	_____	_____
49	50,0000	FR	Cloroxedina degermante 2% de 1 litro Valor de Referência: 25,5500	_____	_____
50	15,0000	UN	Desinfetante de alto nível à base de Ácido Peracético a 0,2% (mínimo), pronto para uso, estabilizado e com formulação inibidora de corrosão. É indicado para a desinfecção de endoscópios flexíveis, artigos de assistência ventilatória e artigos hospitalares semicríticos e não críticos compatíveis, eficaz contra os esporos, microbactérias, fungos e bactérias.Compatibilidade com artigos em aço inox (ligas 304 e 316), alumínio (6262 e 2011), plásticos	_____	_____

(polietileno, polipropileno, PVC, ABS, nylon 6 e 66, fibras óticas), borrachas (nitrillica, teflon, viton, silicone) e vidros, porcelanas e tecidos. 1 litro.
Valor de Referência: 50,6800

51	300,0000	UN	Soro fisiológico 0,9% uso interno 100ml Valor de Referência: 2,9600	_____	_____
52	2,0000	CX	Cloridrato de piridoxina 50mg + dimenidrinato 50mg IM caixa com 50 ampolas Valor de Referência: 89,5000	_____	_____
53	2.000,0000	UN	Hastes Flexíveis com ponta de algodão com 50 unidades Valor de Referência: 1,2400	_____	_____
55	10,0000	PC	Micropore hipoalérgico 5cm x 10m, pacotes com 12 unidades Valor de Referência: 55,3800	_____	_____
56	7.000,0000	UN	Atadura elástica tamanho 12cm x 2,2 m composição: 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster Valor de Referência: 1,2000	_____	_____
57	200,0000	CX	Luvax látex, tamanho P, caixa com 50 pares Valor de Referência: 18,9300	_____	_____
58	200,0000	CX	Luva de Látex tamanho PP, caixas com 100 unidades Valor de Referência: 18,9300	_____	_____
59	150,0000	CX	Luva Procedimento tamanho M, com 50 pares CAIXA COM 50 PARES DE LATEX Valor de Referência: 18,9300	_____	_____
60	50,0000	CX	Luvax tamanho G para procedimento com 50 pares DE LATEX Valor de Referência: 19,9600	_____	_____
61	3,0000	CX	Máscara com elástico tripla camada, com 50 unidades Valor de Referência: 6,2600	_____	_____
63	500,0000	UN	Óleo de Girassol para curativo com 100ml Valor de Referência: 2,9600	_____	_____
64	200,0000	UN	Água destilada de uso interno 10 ml Valor de Referência: 0,2100	_____	_____
65	5,0000	UN	Soro Fisiológico 0,9% uso interno 1.000 ml Valor de Referência: 5,5100	_____	_____
66	50,0000	UN	Soro Fisiológico 0,9% uso interno 500 ml Valor de Referência: 4,1100	_____	_____
67	200,0000	UN	Soro Fisiológico 0,9% uso interno 250 ml Valor de Referência: 3,5300	_____	_____
68	5,0000	UN	Soro Ringer Lactato 1.000 ml Valor de Referência: 7,2800	_____	_____
69	10,0000	UN	Gel condutor de 1 litro 1 LITRO CADA Valor de Referência: 7,4200	_____	_____
70	5,0000	FR	Vaselina 1 litro FRASCO COM 1 LITRO Valor de Referência: 14,4600	_____	_____
71	10,0000	L	Água Oxigenada com 1 litro cada Valor de Referência: 7,3800	_____	_____
72	1,0000	UN	Benjoim com 1 litro FRASCO DE 1 LITRO Valor de Referência: 98,4600	_____	_____

73	6,0000	CX	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor - com 50 unidades Valor de Referência: 324,4200	_____	_____
74	3,0000	CX	Integrador químico classe V para Auto - Chave, caixa com 250 unidades Valor de Referência: 106,5100	_____	_____
75	20,0000	UN	Papel Grau Cirúrgico para esterelização 10cmx100m Valor de Referência: 50,7500	_____	_____
76	30,0000	UN	Papel Grau Cirúrgico para esterelização 20cmx100m Valor de Referência: 101,4800	_____	_____
77	6.000,0000	UN	Sonda de alívio nº 12 Valor de Referência: 0,7800	_____	_____
78	1.500,0000	UN	Sonda de alívio nº 8 Valor de Referência: 0,7200	_____	_____
79	10,0000	UN	Termômetro digital Valor de Referência: 14,7600	_____	_____
81	10,0000	UN	Porta lâmina com 2 espaços Valor de Referência: 0,6100	_____	_____
82	2,0000	UN	Pinça anatômica com dente Valor de Referência: 22,0000	_____	_____
83	5,0000	UN	Pinça anatômica sem dente Valor de Referência: 12,7300	_____	_____
84	5,0000	UN	Tesoura íris reta 12cm RETA 12 CM Valor de Referência: 23,4200	_____	_____
85	4,0000	UN	Pinça Kocher reta Valor de Referência: 50,6200	_____	_____
86	15,0000	UN	Esfigmomanômetro para uso adulto com corpo metálico cromado de Alta durabilidade, resistente a quedas, braçadeira em Nylon com Fecho Metal; Pera de látex com válvulas de alta precisão, ajuste preciso. Registro na ANVISA e aprovação no INMETRO. Valor de Referência: 100,9900	_____	_____
87	15,0000	UN	Estetoscópio com auscultador duplo em aço inoxidável, com Olivas Ultra-Adsoft confortáveis e com vedação acústica, hastes ajustáveis em aço inoxidável, com reforço interno para adequada tensão nos ouvidos, anel não-frio, livre de látex. Registro na ANVISA. Valor de Referência: 102,1700	_____	_____
89	30,0000	UN	Lixeira de aço inox com acionamento por pedal, balde removível com capacidade de 12 a 15 litros. Valor de Referência: 147,9000	_____	_____
94	15,0000	UN	Saco Branco leitoso 50 litros para lixo hospitalar, com 100 unidades. Valor de Referência: 19,5200	_____	_____
95	2,0000	UN	Pinça Kelly curva 16 cm Valor de Referência: 38,7500	_____	_____
96	100,0000	UN	Coletor de materiais perfurocortantes 13 litros Valor de Referência: 4,4300	_____	_____
98	10,0000	UN	Sonda enteral 10 FR com mandril Valor de Referência: 16,9300	_____	_____

99	10,0000 UN	Sonda Vesical de demora n°: 16 Valor de Referência: 0,8500	_____	_____
100	10,0000 UN	Sonda Vesical de demora n°: 14 Valor de Referência: 0,8300	_____	_____
101	6,0000 CX	Folha para teste de Bowie Dick - 50 unidades Valor de Referência: 255,0000	_____	_____

Observação: A Administração Municipal não aceitará os materiais ambulatoriais com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação fora do prazo de validade ou **com menos de 12 (doze) meses de garantia no momento da entrega**, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a(s) vencedora(s) tomar todos os cuidados necessários no transporte.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação do certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e de n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 34/2018

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 34/2018

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.1.2. Apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação. **(Anexo I)**.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o Contrato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deverá assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presente à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e 02 - DOCUMENTOS.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, seguindo obrigatoriamente a ordem cronológica dos produtos constantes neste edital, sob pena de desclassificação da proposta, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

- a)** Razão social da empresa;
- b)** Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;
- c)** Preço total líquido para o item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço total do item até três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2. Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, após a data e horário da abertura dos envelopes, sob pena de ser desclassificada a empresa e sofrer sanções previstas na Lei 8.666/93, que rege as licitações e contratos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será definido juntamente com os participantes, na data de realização do certame.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para o item, e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor **Unitário**, por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

Observação: quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitante presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar **dentro do envelope 02**, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietários.

b) Registro comercial, no caso de empresa comercial.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, os documentos referidos no item 7.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item "3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO" deste edital.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da Lei, (Alvará de Funcionamento).

b) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal 4.538-02. (**Anexo II**).

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional

de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Ministério da Saúde - Decreto 9782/99;

b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Observação: Para eventuais itens isentos de registro, deverá a empresa licitante fornecer declaração relacionando os mesmos.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2. O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.1.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

Observação: Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de três dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9.5. Em todas as fases do presente processo licitatório serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DOS PRAZOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O presente edital terá sua vigência durante o exercício de 2018.

10.4. O valor cotado será fixo e irreajustável.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. Os Materiais ambulatoriais deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Saúde e/ou do Setor de Compras, em até 10 (dez) dias úteis após do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2018;

11.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Sertão/RS - Rua Reinaldo Sbardelotto, 499, Centro;

11.1.2. As proponentes vencedoras deverão entregar no prazo estabelecido no item 11.1, as quantidades solicitadas através de Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das sanções Administrativas previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93;

11.3. Os materiais ambulatoriais não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega;

11.4. Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta das proponentes vencedoras.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens/materiais, mediante apresentação da fatura correspondente.

12.2. O preço cotado será fixo e irreajustável podendo o mesmo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro para mais e para menos e será efetuado nos mesmos índices anunciados pelo governo, mediante solicitação fundamentada e encaminhada pelo fornecedor.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do

direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao município de Sertão, setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas 563, ou pelo telefone (54)3345-1295, no horário compreendido entre às 7:30 até as 11:30 horas e das 13:00 até as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de três dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.2.1 A sessão de pregão será realizada em tantos dias quanto forem necessários para sua finalização.

14.3. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela administração.

14.4. A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se

fizerem necessárias, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.5. A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.10.301.0113.2041.3.3.90.30.36.00.00

06.03.10.301.0107.2050.3.3.90.30.36.00.00

14.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal 8666/93).

14.7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/1993;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Declaração de Comprometimento de Entrega;

ANEXO V - Dados da empresa para contato.

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15. OBSERVAÇÕES

15.1. Informa-se que já está disponível, para este Pregão Presencial, um sistema/programa de cotação eletrônico. Ou seja, como ferramenta de auxílio, as empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

15.2. Impende salientar que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e seus dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD, pen drive, etc), conforme especificações constantes no próprio sistema/programa.

15.3. Ainda, deixa-se claro que a utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para download no site www.systempro.com.br, no link SAPI (Sistema de Administração Pública Integrado) Syspropostas. Qualquer dúvida quanto a

sua utilização, a empresa interessada pode entrar em contato com o Setor de Licitações.

Sertão/RS em 18/04/18

Esse Edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica em ____/____/____.

Procurador Jurídico

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob
n., neste ato representada pelo
seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG
n°....., CPF n°..... residente e domiciliado
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial n°,
processo, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos
requisitos de habilitação exigidos por esta licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

.....de.....de 2018.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob
n.º, neste ato representada pelo
seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG
nº....., CPF nº..... residente e domiciliado
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

.....de de 2018.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018

Anexo III- MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018, CONTRATO N° .../2018.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de materiais ambulatoriais, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa,....., com sede administrativa na Cidade de....., na Rua n°, Sala....., Bairro....., CNPJ:....., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, portador do RG n°, CPF n°, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

01. A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido no Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 34/2018, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento do seguintes materiais:

01.01. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidades do Município, por solicitação da Secretaria de Saúde ou Setor de Compras, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2018;

01.01.01. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Sertão/RS - Rua Reinaldo Sbardelotto, 499, Centro;

01.01.02. A CONTRATADA deverá entregar no prazo estabelecido no item 01.01, as quantidades solicitadas através de Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das sanções Administrativas previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93;

01.02. Os materiais não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega;

01.03. Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

02. Para o fornecimento dos itens, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ (.....).

03. O pagamento objeto deste contrato será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais ambulatoriais, mediante apresentação da

fatura correspondente. Ficando neste período a CONTRATADA impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.

04. A CONTRATADA se obriga a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do produto, cujo fornecimento constitui objeto do presente contrato, por funcionários da CONTRATANTE ou peritos por ela indicados, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte da CONTRATANTE.

04.01. Os materiais fornecidos, bem como, condições e garantias técnicas deverá satisfazer às normas que regulamentam os produtos e as especificações constantes do Edital de licitação.

05. O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado na Lei Federal Lei 8.666/93.

05.01 O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, é estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.

06. O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.

06.01 Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78º da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sanções nela prevista.

06.02 O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.

07. Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

08. Todo e qualquer documento trocado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser protocolado, constituindo o protocolo a única prova de entrega de documentos ou ofícios.

09. As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

10. As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.02.10.301.0113.2041.3.3.90.30.36.00.00

06.03.10.301.0107.2050.3.3.90.30.36.00.00

11. O valor cotado será fixo e irreajustável durante toda a vigência do Contrato.

12. O presente contrato terá sua vigência durante o exercício de 2018.

13. A fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14. O presente Contrato poderá, se necessário, ser acrescido ou suprimido, em até 25% nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

15. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS de de 2018.

Edson Luiz Rossatto

Contratada

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

1. _____ .2. _____ .

Visto e Conferido:

Dr. Procurador Jurídico - OAB/RS

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

DADOS REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: _____

Cargo ou função: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data:

Assinatura: